



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP
Fone: (14) 3284-1355 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2011
PROCESSO N.º 83/2011

Denominação: _____

CNPJn.º: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax _____

Obtivemos, através do acesso à página www.pederneiras.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2011

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail compras@pederneiras.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 35/2011

PROCESSO Nº 83/2011

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/05/2011

HORÁRIO: a partir das 9:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de PREGÃO (presencial) nº 35/2011, tipo MENOR PREÇO, objetivando a locação de equipamentos de som e iluminação, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.544, de 25 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, **iniciando-se no dia 06/05/2011, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a locação de equipamentos de som e iluminação para as festividades de comemoração do dia do Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações Técnicas, que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 35/2011

Processo nº 83/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 35/2011

Processo nº 83/2011

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Municipal;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço total, ofertado para a locação dos equipamentos, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, alimentação de todo o pessoal, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.

f) assinatura do representante legal.

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias, independentemente, de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à:
 - c.1) Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos mobiliários;
- e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;
 - g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado que comprove (m) o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1 e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, 1.3, 1.4 e 1.5, deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o**

Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances

8 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada.**

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame.**

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por preço global.

IX – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - O objeto desta licitação deverá ser executado no período de 19 a 23/05/2011, no Recinto de Exposições “José Augusto de Carvalho Neto”, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1 – Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo Presidente da Comissão de Festas do Município, que acompanhará a sua execução.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado logo após a apresentação do último show, que deverá ocorrer às 03 horas do dia 23/05/2011, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo Presidente da Comissão de Festas do Município.

XII – DA CONTRATAÇÃO

1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo V.

2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do comunicado expedido pela Prefeitura Municipal, comparecer ao Departamento de Compras para assinar o termo de contrato.

3 – Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal da Cidade de Bauru e divulgação no endereço eletrônico www.pederneiras.sp.gov.br .

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8 a 15 do item VII e subitens 1, 2 e 6 do item VIII, todos deste edital.

4 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do

Município de Pederneiras, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

4.1 – Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;

4.2 – Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada de assinar o instrumento de Contrato dentro do prazo estabelecido ou de retirá-lo dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

1.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 – Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

1.1 – Ficha nº 0654 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.21.02 – Divisão de Turismo.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal da Cidade de Bauru e no endereço eletrônico www.pederneiras.sp.gov.br.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8- Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo da Credencial;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo IV – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo V – Minuta de Contrato.

Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Rider da Cantora “Nívea Soares”;

Anexo VIII – Rider da Banda “Capital Inicial”;

Anexo IX – Rider do Cantor “Alexandre Pires”;

Anexo X – Rider do Cantor “Michel Teló” e;

Anexo XI – Rider das Bandas locais.

10 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

11 – A falta de numeração sequencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes.

12 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, na Rua Siqueira Campos, nº S-64 – Centro, ou através do telefone (14) 3283-9576.

13 – Todos os demais esclarecimentos complementares sobre os serviços serão fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, até o último dia previsto para a entrega das propostas, com o diretor do Departamento de Cultura e Turismo.

14 – A Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

15 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 20 de abril de 2011.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 83/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2011

Compreende o objeto desta licitação:

=====

Locação dos equipamentos de som e iluminação, conforme riders dos artistas constantes dos anexos VII, VIII, IX, X, XI e XII, do edital, para os dias 19/05/2011 a 23/05/2011, sendo: dia 19/05/2011, das 18hs à 1h do dia 20/05/2011; dia 20/05/2011, das 18hs às 2h do dia 21/05/2011; dia 21/05/2011, das 18hs às 4hs do dia 22/05/2011 e dia 22/05/2011, das 10hs às 3hs do dia 23/05/2011, durante as festividades de comemoração do aniversário do Município, no Recinto de Exposições “José Augusto de Carvalho Neto”, na cidade de Pederneiras/SP.

=====

Nota:

1) O licitante vencedor deverá seguir às especificações dos respectivos riders para cada dia de show, sendo:

Dia 19/05/2011, conforme Anexo VII e XI do Edital;

Dia 20/05/2011, conforme Anexo VIII e XI do Edital;

Dia 21/05/2011, conforme Anexo IX e XI do Edital;

Dia 22/05/2011, conforme Anexo X e XI do Edital;

2) O evento contará com 02 (dois) palcos, sendo um com sistema de som para atender os eventos principais, na forma dos Anexos VII a X e outro para atender todos os dias, na forma do Anexo XI – rider das Bandas locais.

3) Deverão ser utilizados 02 (dois) sistemas de monitor e iluminação, sendo que um sistema será ocupado no palco central do evento para atender os artistas, enquanto o outro será ocupado na plataforma lateral, para atendimento das bandas locais e danças. O sistema de P.A da plataforma será o mesmo do palco central, que funcionará com uma mesa auxiliar recebendo o sinal do palco, onde essa mesa vai mandar sua saída máster para um canal da mesa principal do P.A do palco de shows. São 02 (duas) mesas analógicas ou superior de pelo menos 32 (trinta e dois) canais, sendo uma no palco e uma de frente que deverão ser utilizadas, além de mais 20 (vinte) microfones para a apresentação de corais e uma bateria (fixa para todos os dias) para o palco menor.

4 – Todos os equipamentos deverão estar devidamente instalados até às 12:00 hs. do dia 19/05/2011, para que sejam efetuados os testes de avaliação pela Comissão Organizadora do evento.

5 – É de inteira responsabilidade do licitante vencedor, todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, montagem e desmontagem, carga e descarga e segurança dos seus equipamentos, operação do sistema de som e iluminação, bem como alimentação e hospedagem do seu pessoal, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação, inclusive acidentes de trabalho.

ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 35/2011, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2011

Processo nº 83/2011

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2011 da Prefeitura Municipal de Pederneiras, declaro sob as penas da lei, que, a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO

Processo nº 83/2010

Aos dias do mês de de 2011, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal**, brasileira, casada, portadora do RG n.º e inscrita no CPF sob n.º, domiciliada nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, com sede na, – SP, CNPJ n.º e Inscrição Estadual n.º, neste ato representada por, portador do RG n.º, inscrito no CPF sob n.º, residente e domiciliado na,- SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 35/2011, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

1- DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste contrato a locação dos equipamentos de som e iluminação, conforme riders dos artistas constantes dos anexos VII, VIII, IX, X e XI, do edital de Pregão Presencial nº 35/2011, para os dias 19/05/2011 a 23/05/2011, sendo: dia 19/05/2011, das 18hs à 1h do dia 20/05/2011; dia 20/05/2011, das 18hs às 2h do dia 21/05/2011; dia 21/05/2011, das 18hs às 4hs do dia 22/05/2011 e; dia 22/05/2011, das 10hs às 3hs do dia 23/05/2011, durante as festividades de comemoração do aniversário do Município, no Recinto de Exposições “José Augusto de Carvalho Neto”, na cidade de Pederneiras/SP.

1.2 – **A CONTRATADA** deverá seguir às especificações dos respectivos riders para cada dia de show, sendo:

1.2.1 - Dia 19/05/2011, conforme Anexo VII e XI do Edital;

1.2.2 - Dia 20/05/2011, conforme Anexo VIII e XI do Edital;

1.2.3 - Dia 21/05/2011, conforme Anexo IX e XI do Edital e;

1.2.4 - Dia 22/05/2011, conforme Anexo X e XI do Edital;

1.3 - O evento contará com 02 (dois) palcos, sendo um com sistema de som para atender os eventos principais, na forma dos Anexos VII a X e outro para atender todos os dias, na forma do Anexo XI – rider das Bandas locais.

1.4 – Deverão ser utilizados 02 (dois) sistemas de monitor e iluminação, sendo que um sistema será ocupado no palco central do evento para atender os artistas, enquanto o outro será ocupado na plataforma lateral, para atendimento das bandas locais e danças. O sistema de P.A da plataforma será o mesmo do palco central, que funcionará com uma mesa auxiliar recebendo o sinal do palco, onde essa mesa vai mandar sua saída máster para um canal da mesa principal do P.A do palco de shows. São 02 (duas) mesas analógicas ou superior de pelo menos 32 (trinta e dois) canais, sendo

uma no palco e uma de frente que deverão ser utilizadas, além de mais 20 (vinte) microfones para a apresentação de corais e uma bateria (fixa para todos os dias) para o palco menor.

1.5 – Todos os equipamentos deverão estar devidamente instalados até às 12:00 hs. do dia 19/05/2011, para que sejam efetuados os testes de avaliação pela Comissão Organizadora do evento.

2- DO VALOR

2.1 - O valor global do presente **Contrato** importa em R\$ (.....), que será pago logo após a apresentação do último show, que deverá ocorrer às 3hs do dia 23/05/2011, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo Presidente da Comissão de Festas do Município.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

3.2 – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, montagem e desmontagem, carga e descarga e segurança dos seus equipamentos, operação do sistema de som e iluminação, bem como alimentação e hospedagem do seu pessoal, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação, inclusive acidentes de trabalho.

3.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

3.4 – A CONTRATADA compromete-se neste ato, a entrar em contato com os técnicos de cada artista, bem como disponibilizar seus técnicos para a passagem do som e da iluminação ou prestar esclarecimentos sobre os mesmos, mesmo nos horários fora dos estabelecidos na cláusula 1 deste Contrato.

4- DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

4.1.1 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.1.2 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

5- DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1- O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **contrato** por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização e sem embargo da imposição das penalidades previstas na cláusula anterior.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1- Os recursos orçamentários para o presente **contrato** são os previstos na ficha n.º 0654 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica do 02.21.02 – Divisão de Turismo.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O presente **contrato** está vinculado ao edital de Pregão Presencial nº 35/2011, à proposta da **CONTRATADA** e às leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.2 - Os serviços somente serão recebidos se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo diretor do Departamento de Cultura e Turismo, que acompanhará a sua execução.

7.3 – Os equipamentos de som e iluminação necessários para a realização do evento, são de total responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive no que se refere à qualidade dos mesmos, ficando o **CONTRATANTE** isento de qualquer responsabilidade por problemas que eventualmente venham a prejudicar o evento.

8- DO FORO

8.1- A parte que transgredir o presente **contrato**, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

8.2- Fica eleito o Fórum da Comarca de Pederneiras, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente **contrato**.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste **contrato** digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, ... de de 2011

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 35/2011, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante

RG n°

ANEXO VII – RIDER SOM E LUZ - NÍVEA SOARES

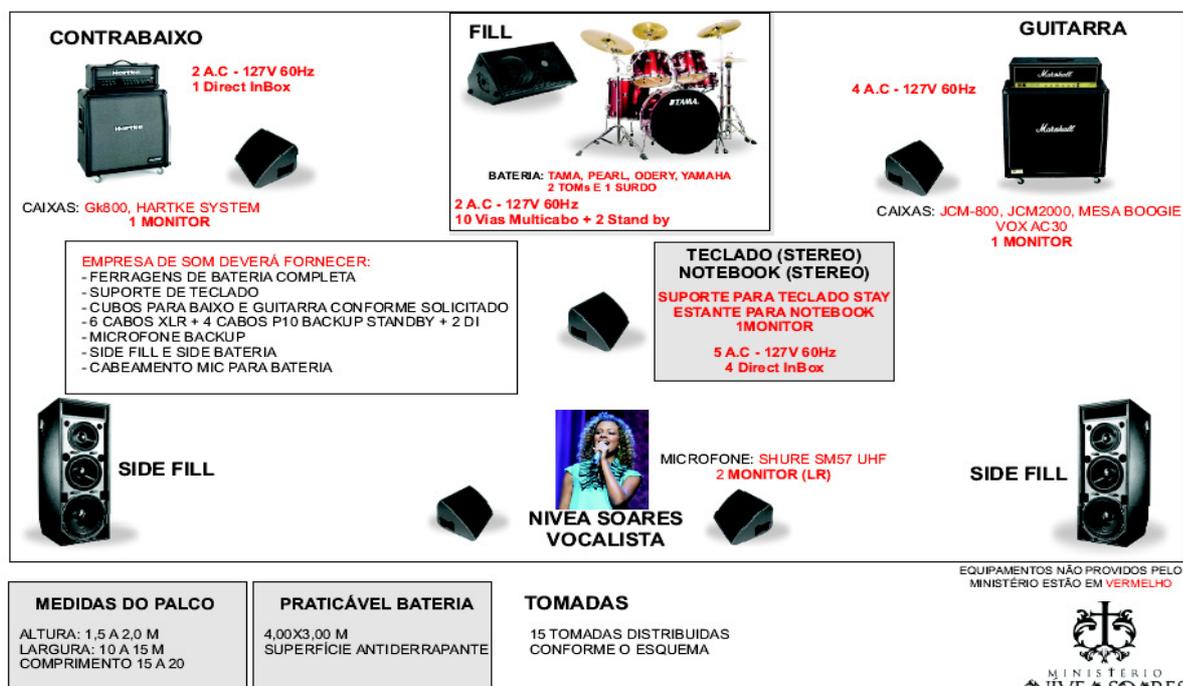
INPUT LIST

CANAL	DESCRIÇÃO	INSERT	MIC/DI	TIPO
1	KICK	EQ/Gate/Compressor	SHURE BETA 52	PEDESTAL
2	SNARE UP (PELE)	Gate/Compressor	SHURE BETA 57	PEDESTAL
3	SNARE DOWN (ESTEIRA)	Gate/Compressor	SHURE SM81	PEDESTAL
4	HI HAT	Gate	SHURE SM81	PEDESTAL
5	TOM I	Gate/Compressor	MD 604/BETA57	GARRA
6	TOM II	Gate/Compressor	MD 604/BETA57	GARRA
7	TOM III	Gate/Compressor	MD 604/BETA57	GARRA
8	OVER L		SHURE SM81	PEDESTAL
9	OVER R		SHURE SM81	PEDESTAL
10	BASS	EQ/Compressor		DI
11	GTR MIC		BETA 57	PEDESTAL
12	GTR L			XLR
13	GTR R			XLR
14	KEY L			DI
15	KEY R			DI
16	LOOP L	Compressor		DI
17	LOOP R	Compressor		DI
18	VIO			DI
19	MIC BACK (STAND BY)	Compressor	SM 58	PEDESTAL
20	MIC NÍVEA	Compressor	SLX2/BETA57	
21	MIC STAND BY	Compressor	SLX2/BETA57	
22	PASTOR	Compressor		
23	EFX 1			
24	EFX 2			
25	EFX 3			
26	EFX 4			

OUTPUT LIST (MONITOR)

VIA	DESCRIÇÃO
1	NÍVEA FRONT
2	NÍVEA IN-EAR
3	KEY
4	DRUMS FILL
5	BASS
6	GTR
7	BACK
MASTER	SIDE FILL

MAPA DE PALCO



RIDER TÉCNICO

ESPECIFICAÇÕES DE P.A

O P.A deve ser Stereo ou LCR, e precisa ser compatível com o local do evento. Sistema de Front Fill com resposta o mais linear possível (35Hz à 18KHz) e deve ser montado de forma que se obtenha cobertura uniforme em toda área a ser sonorizada (observar, inclusive, a colocação de torres de delay para melhor cobertura do público). É imprescindível a utilização de sistema Fly (preferencialmente Line Array) em ambientes reverberantes.

A cabine de som (*front of house*) deverá estar centralizada em relação ao palco a uma distância equivalente ao dobro da boca de cena do palco (ex: Palco com 15 mts, cabine deverá estar a 30 mts).

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Tanto os console de P.A quando de monitor devem estar em excelentes condições e garantidos pela empresa de locação do equipamento, sendo ambos iluminados e com sistema de Talk Back. A empresa contratada deverá fornecer um operador apto para responder a dúvidas sobre a ligação e que possa estar presente em todo momento no monitor e que possa atender ao palco em caso de urgência ou defeitos técnicos.

CONSOLES PREFERÊNCIAIS

Yamaha M7CL, Yamaha PM5D, Yamaha LS9-32 – (Para outros modelos o técnico do Min. Nívea Soares deverá ser informado no ato da contratação).

BACK LINE

- 1 – Bateria completa (2 Toms + 1 Surdo) incluindo: ferragem para pratos, máquina de Chimbal e banco. Modelos: *TAMA, PEARL, ODERY, YAMAHA, DW, GRETSH*
- 1 – Sistema Contrabaixo modelos: *Gk800, HARTKE SYSTEM*
- 1 – Amp Guitarra modelos: *JCM-800, JCM2000, MESA BOOGIE, VOX AC30*
- 2 – Microfones *SHURE SM57 UHF*

AC PARA O EVENTO

É imprescindível o sistema de aterramento no palco e no *Front of House*. A Tensão deve ser estabilizada e constante. Caso o local não atenda às especificações quanto à tensão, um gerador deverá ser contratado.

15 Pontos de AC distribuídos pelo palco conforme MAPA DE PALCO sendo 127V 60Hz

ANEXO VIII - RIDER SOM E LUZ – BANDA CAPITAL INICIAL

Abaixo seguem o Mapa de Palco e rider técnico detalhado.

SISTEMA DE P.A.

A companhia de áudio deve prover todos os cabos, subsnake e multicabos, amplificadores etc. apropriados para o sistema estéreo de PA stereo com 4 vias que deverá estar em perfeitas condições de produzir uma media de volume de 120dbA na posição do house mix com 3db de headroom. Quando necessário (acima de dez mil pessoas) torres de delay para cobertura total do local.

Um sistema completo de Front Fill. O posicionamento das caixas será de acordo com o Técnico de P.A. da banda Capital Inicial e enviado via matrix da mesa de P.A.

Indispensavel um sistema de Intercom entra Monitor e P.A. já funcionando durante a passagem de som.

P.A

A House mix deve estar devidamente cercada com grades e coberta, dividida em dois pisos e posicionada 25 mts do palco bem centralizada

01 Mixer de P.A. digital (PM5D, Venue D - Show, Vi6, Si3, Pro6, XL8)

Para a mesa M7CL precisamos de 02 Eq gráficos stéreo 31 bandas (TC electronic , Klark , BSS)

01 Cd player

NÃO TRABALHAMOS COM MESAS ANALÓGICAS

NÃO ACEITAMOS MESA M7 NO PA

SISTEMA DE MONITOR

01 Mixer de monitor digital (PM5D, M7CL, Vi6, Si3, Pro6, XL8)

Direct box, cabos de varior tamanhos, pedestais, garras em otimo estado e em quantidades suficientes conforme rider.

Monitores

06 Monitores (Clair B. 12am , EAW 222, EAW SM 400, Martin Audio LE 400).

02 Sub para Bateria (Sub 850 , Sub 1000)

Central de Ac estabilizada em 127 V continuos e 60 hz aterrados.

Side Fill

O mesmo deverá ser instalado no inicio do palco com uma distância minima entre sidefills Esquerdo/Direito de 12 metros.

04 EAW KF 850.

04 EAW SB 850.

02 Crossovers.

Todos os canais muito bem amplificados

BackLine

A banda Capital Inicial leva todo o seu Back Line

BANDAS DE ABERTURA NÃO DEVERÃO COMPARTILHAR PRATICÁVEIS, MESA, ESTANTES, MICROFONES, AC E SUBSNAKES COM CAPITAL INICIAL. TODOS ESSES ITENS DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS SEPARADAMENTE.

Energia

02 fontes de energia separadas para som e luz .

O SOM SERÁ SEMPRE LIGADO NO GERADOR

SOM: 01 geradores de mínimo 230kva com cabeamento necessário e técnico plantonista.

LUZ: 01 geradores de mínimo 230kva com cabeamento necessário e técnico plantonista.

REDE: Caso se use a rede para a luz a mesma de vera ser trifasica com 400 amperes por fase.

RESERVA: E necessário um back up para o som : sendo Rede ou outro gerador que suporte Luz e som Juntos.

Passa Cabo

É necessário que os cabos que saem do palco para o House Mix, estejam protegidos por canaletas ou passa cabos de borracha.

CH	INSTRUMENTO	MIC	PEDESTAIS
1	KICK	SM 52	PEQUENO
2	SNARE - TOP	SM 57 BETA	PEQUENO
3	SNARE	SM 57	PEQUENO
4	HI-HAT	SM 81/AKG 451	PEQUENO
5	TOM 1	SM 98	GARRA
6	TOM 2	SM 98	GARRA
7	FLOOR TOM	SM 98	GARRA
8	FLOOR TOM 2	SM 98	GARRA
9	OH/L	SM 81/AKG 451	GRANDE
10	OH/R	SM 81/AKG 451	GRANDE
11	RIDE	SM 81/AKG 451	MEDIO
12	BASS FLAVIO	DI	
13	BASS FLAVIO 2	DI	
14	VIOLAO FABIANO	DI	
15	VIOLAO DINHO 3	DI	
16	VIOLAO DINHO	DI	
17	VIOLAO DINHO 2	DI	
18	VIOLAO ROBLEDO	DI	
19	GTR FABIANO (GTR 2 FUNDO)	SM 57	GARRA
20	GTR YVES (GTR PRINCIPAL)	SM 57	GARRA
21	GTR YVES 2 (GTR PRINCIPAL)	SM 57	GARRA
22	VOX DINHO	SM BETA 87 WL	MEDIO
23	VOX DINHO 2	SM BETA 87 WL	MEDIO
24	VOX DINHO 3	SM 58 BETA	MEDIO
25	VOX FABIANO (GTR 2 FUNDO)	SM 58 BETA	MEDIO
26	VOX ROBLEDO (TECLADO)	SM 58 BETA	MEDIO
27	VOX YVES (GTR PRINCIPAL)	SM 58 BETA	MEDIO
28	VOX FE (BATERIA)	SM 58 BETA	MEDIO
29	KEY 1 (L) (PIANO)	DI	
30	KEY 1 (R) (PIANO)	DI	
31	KEY 2 (L) (X3)	DI	
32	KEY 2 (R) (X3)	DI	

33	KEY 3 (L) (HAMMOND)	DI	
34	KEY 3 (R) (HAMMOND)	DI	
35	PRO TOOLS 1	DI	
36	PRO TOOLS 2	DI	
37	PRO TOOLS 3	DI	
38	PRO TOOLS 4	DI	
39	PRO TOOLS 5	DI	
40	PRO TOOLS 6	DI	
41	CLICK	DI	
42	DJ L	DI	
43	DJ R	DI	
44			
45			
46			
47			
48			

Vias

VIA	MUSICOS
1	DINHO - IN EAR
2	DINHO - IN EAR (2)
3	YVES - IN EAR
4	YVES - IN EAR (2)
5	FLAVIO - IN EAR (L)
6	FLAVIO - IN EAR (R)
7	FABIANO - IN EAR (L)
8	FABIANO - IN EAR (R)
9	ROBLEDO - IN EAR (L)
10	ROBLEDO - IN EAR (R)
11	FE - IN EAR (L) MESA BATERIA
12	FE - IN EAR (R) MESA BATERIA
13	FE - VOX (CABO) MESA BATERIA
14	FE - SUB
15	FLAVIO - MONITOR
16	
17	EFX
18	EFX
19	EFX
20	EFX
21	ROBLEDO - MONITOR (L)
22	ROBLEDO - MONITOR (R)
23	SIDE FILL (L)
24	SIDE FILL (R)

PARA M7CL

VIA	MUSICOS
-----	---------

1	DINHO - IN EAR
2	DINHO - IN EAR (2)
3	YVES - IN EAR
4	BX CX
5	FLAVIO - IN EAR (L)
6	FLAVIO - IN EAR (R)
7	FABIANO - IN EAR (L)
8	FABIANO - IN EAR (R)
9	ROBLEDO - IN EAR (L)
10	ROBLEDO - IN EAR (R)
11	FE - IN EAR (L) MESA BATERIA
12	FE - IN EAR (R) MESA BATERIA
13	FE - VOX (CABO) MESA BATERIA
14	FE - SUB
15	SIDE FILL (L)
16	SIDE FILL (R)
SLOT 01	ROBLEDO - MONITOR (L)
SLOT 02	ROBLEDO - MONITOR (R)

Subsnake 01		
Numero	INPUT	Canal
1	KICK	1
2	SNARE - TOP	2
3	SNARE	3
4	HI-HAT	4
5	TOM 1	5
6	TOM 2	6
7	FLOOR TOM	7
8	FLOOR TOM 2	8
9	OH/L	9
10	OH/R	10
11	RIDE	11
12	CLICK	41

Subsnake 02		
Numero	INPUT	Canal
1	BASS FLAVIO	12
2	BASS FLAVIO 2	13
3	VIO FABIANO	14
4	VIO DINHO	16
5	VIO DINHO 2	17
6	GTR FABIANO	19
7	VOX DINHO 3	24
8	VOX FABIANO	25
9	DJ L	42
10	DJ R	43
11	VIO DINHO 3	15
12		

Subsnake 03		
Numero	INPUT	Canal
1	VIO ROBLEDO	18
2	GTR YVES	20
3	GTR YVES 2	21
4	VOX ROBLEDO	26
5	VOX YVES	27
6	VOX FE	28
7	KEY 1 (L)	29
8	KEY 1 (R)	30
9	KEY 2 (L) (X3)	31

Subsnake 04		
Numero	INPUT	Canal
1	PRO TOOLS 1	35
2	PRO TOOLS 2	36
3	PRO TOOLS 3	37
4	PRO TOOLS 4	38
5	PRO TOOLS 5	39
6	PRO TOOLS 6	40
7		
8		
9		

ILUMINAÇÃO

O palco deve ser deixado liberado sem cases ou estruturas em cima dele. Nenhuma troca de equipamento deve ser feita sem a previa aprovação da banda Capital Inicial.

Essa montagem da luz deve estar terminada ate as 11:00 do dia do show.

O grid de luz deve ser montado com pés de 6 metros sendo 3 de cada lado

Toda estrutura deve ser devidamente aterrada.

Precisamos de uma intermediaria de 250 amperes com barramento. Essa intermediaria sera usada somente para a luz.

Anexo segue Planta de Luz.

01 Avolites Pearl 2004 /08 / 10

01 intemediaria de 250 amperes no palco

04 Mini Brut com 6 Lâmpadas

06 Elipsos

04 Varas de PAR 64

03 Canhoes de no minimo 1200 com 03 operadores

05 pontos de Clear Com (comunicação) mesa/canhões/palco Obrigatórios

02 Máquinas de Fumaça F-100 (high end)

02 Ventiladores

01 House Mix com 2 andares

ESTRUTURAS PARA GRID DE LUZ

28 peças de Q30 com 03 metros

04 peças de Q30 com 02 metros

06 peças de Q30 com 01 metros

06 sleve para Q30

06 bases de Q30 grandes

06 pau de carga

06 Talhas de 01 tonelada

12 Cintas de rigger pequena

12 manilhas

ESTRUTURAS P/PAINEL DE LED

06 peças de Q30 com 03 metros

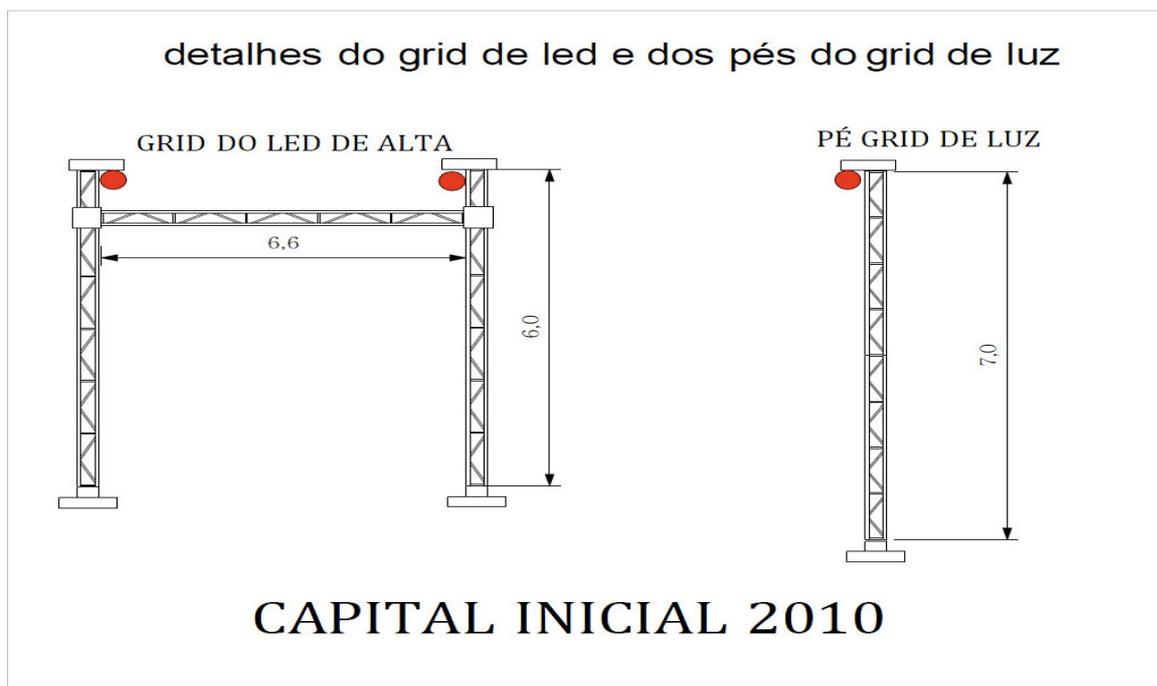
02 sleve para Q30

02 bases de Q30 grandes

02 Talhas de 01 tonelada

04 Cintas de rigger pequena

04 manilha





EM CASO DE DÚVIDA FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:

Pedro Nicolas – Agenciamento / Gerente de Produção
Cel: 11.9957 6895 / ID: 19450 *5 – pedro.nicolas@terra.com.br

Binho Modolo - Produtor Técnico
Cel.: 11 - 8369-3501 / id: 118*16948 - binhomodolo@terra.com.br

ANEXO IX – RIDER SOM E LUZ - ALEXANDRE PIRES

Rider Técnico de P.a.

CONSOLES: DIGIDESIGN VENUE,PROFILE,PROFILE MIX RACK,PM5D RH.Não será aceito outra marca ou modelo.
No caso de haver banda de abertura a empresa terá que disponibilizar outro set-up (consoles,pedestais,cabos,réguas de ac,multicabo,praticáveis etc...) para a referida banda.
Em caso da energia ser por gerador o mesmo deverá ser de no mínimo de 150 KWA sendo aterrado,blipado (com redutor de ruído) e que seu responsável esteja no local já na montagem do equipamento da empresa de som e de uso exclusivo para o som para iluminação deverá ter outra unidade geradora.
PROCESSADOR DIGITAL NO P.A COMPATIVEL COM O SISTEMA MONTADO 24Bits 96K DE RESOLUÇÃO.
P.A. NO MÍNIMO 03 VIAS COMPATÍVEL COM O LOCAL E PÚBLICO, HOUSE MIX DEVERA SER MONTADA NO CENTRO A UMA DISTANCIA MÁXIMA DE 30 METROS DO PALCO e UTILIZAR TORRES DE DELAY PARA LOCAIS COM CAPACIDADE ACIMA DE 10.000 PESSOAS CASO não ser possível a montagem do house mix no centro, montar em frente a uma das torres de P.A e <u>instalação de 2 caixas de referência na house mix</u>, P.A com configuração mínima de 12 caixas por lado (preferencialmente Line Array) para uma melhor sonorização, não será aceito na hora do show utilização de telas ortofônicas na frente das torres de P.A, para um melhor entendimento deste pedido segue em anexo um laudo técnico efetuado pela revista AUDIO MUSICA E TECNOLOGIA. OBS: SÓ SERÁ ACEITO P.A. FLY PREFERENCIALMENTE E <u>COMPROVADAMENTE</u> LINE ARRAY COM O SOFTWARE DE ALINHAMENTO E AJUSTADO PARA O LOCAL.(sendo obrigatória a apresentação da planilha de ajuste de angulação)
SISTEMA DE INTERCOM P.A./ MONITOR INDISPENSÁVEL!
TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 127V.
O P.A DEVERÁ ESTAR A 2 METROS A FRENTE DA LINHA DO PALCO ISTO É INDISPENSÁVEL, E A UTILIZAÇÃO DE FRONT FILL OBRIGATORIA!

Rider técnico de monitor

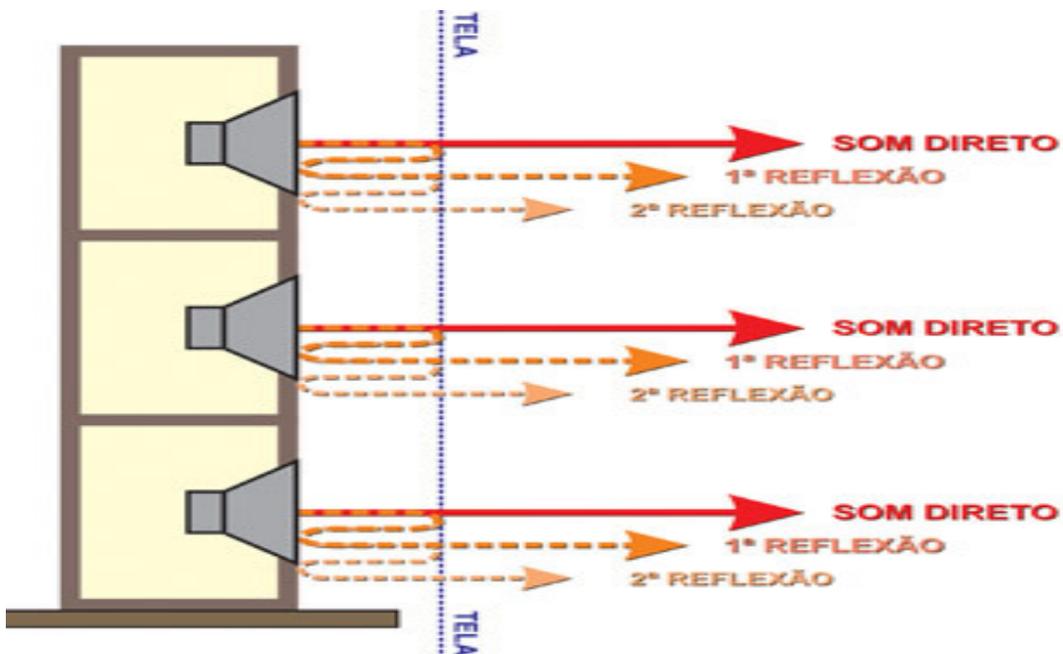


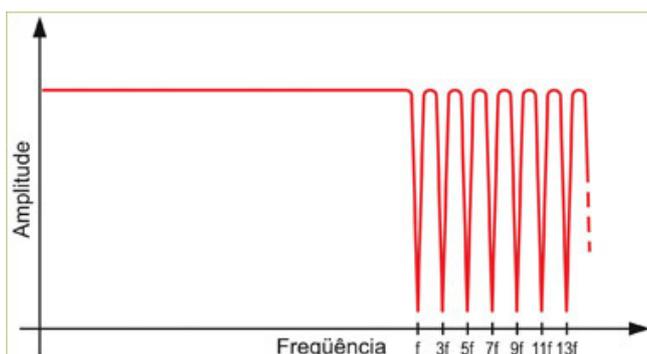
figura1

Portanto, a platéia recebe, além do som direto dos drivers, uma série de reflexões desse som, com intervalos de aproximadamente o dobro da distância entre a caixa acústica e a tela, no caso, 1,732 ms. Isso provoca cancelamentos nas frequências da fórmula 1, ou seja, 288,68, 866,05, 1443,42, 2020,79 Hz, etc.

$$f_o = \frac{2n+1}{2\Delta_t}$$

fórmula 1

Esse (d)efeito é determinado filtro pente, devido à forma que imprime à resposta de frequência. Quanto menor a distância entre as caixas acústicas e a tela, mais altas são as frequências afetadas. Para que, com uma tela deficiente, o filtro pente fosse inaudível, o primeiro cancelamento teria que estar acima de 16 kHz (limite prático dos sistemas de sonorização), o que faz que a distância máxima admissível entre as caixas e a tela seja de 5,4 milímetros - claramente inviável!



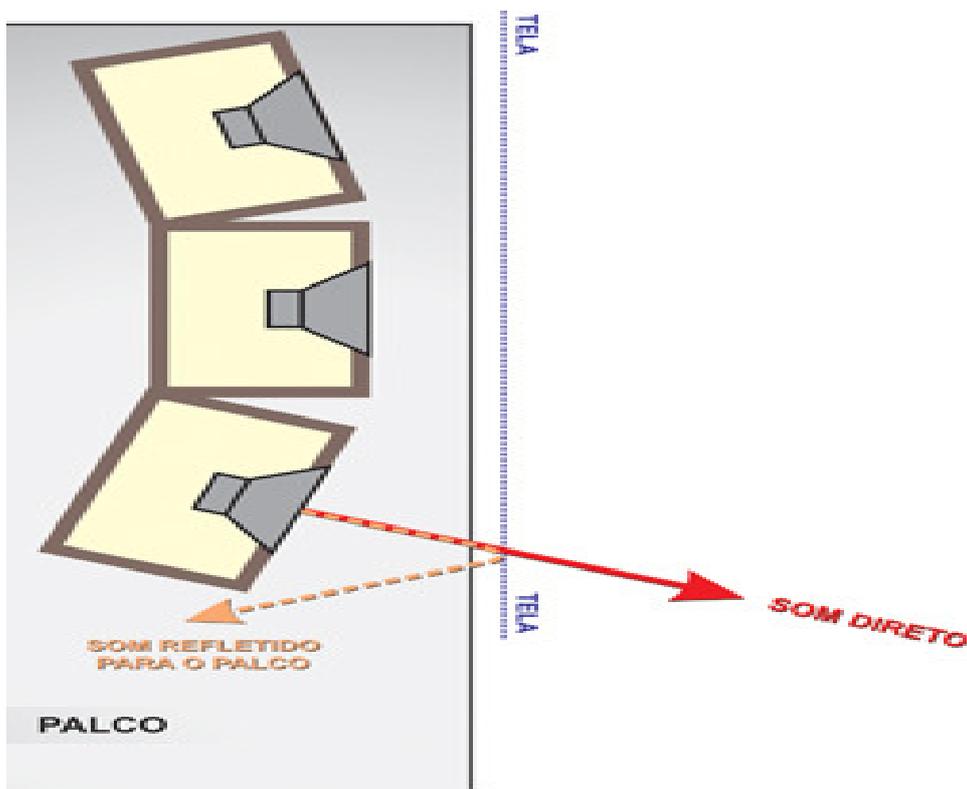
Resposta do filtro pente

Vazamento para o palco

As torres de sonorização sempre têm boa dispersão lateral, tipicamente algo em torno de 45° para cada lado. Portanto, uma porção do som é dirigida para a tela com um ângulo tal que boa parte da energia sonora é refletida por ela para dentro do palco.

Isso prejudica a audição dos músicos em cena, porque a resposta de frequência dessa reflexão é irregular, e o pior: o som chega bastante atrasado, devido às distâncias maiores que tem que percorrer. A figura 2 mostra, numa visão de cima, como a tela reflete o som de volta para o palco.

Além de comprometer a monitoração dos músicos, esse retorno de som do PA promove uma realimentação acústica (microfonia) bastante difícil de se controlar.



CANAIS	INSTRUMENTOS	MICROFONES	PEDESTAIS
1	BUMBO	BEYER OPUS 65	PEQUENO
2	CAIXA DE CIMA	AKG 419	
3	CAIXA ESTEIRA	AKG C430	PEQUENO
4	CAIXA 2	SP HI10	MEDIO
5	HI-HAT	AKG C430	MEDIO

6	TOM 1	AKG 419	
7	TOM 2	AKG 419	
8	TOM 3	AKG 419	
9	TOM 4	AKG 419	
10	OH L	AKG C3000	GRANDE
11	OH R	AKG C 3000	GRANDE
12	BAIXO L	DIRECT BOX	
13	BAIXO R	DIRECT BOX	
14			
15	VOZ MAESTRO BX	AKG D5	GRANDE
16	VIOLAO ACO	DIRECT BOX	
17	VIOLAO NYLON	DIRECT BOX	
18	GTR L	DIRECT BOX	
19	GTR R	DIRECT BOX	
20			
21	SAX	AKG 418	
22	FLAUTA	SAMSON C02	GRANDE
23	TRUMPETE	AKG 418	
24	VIDEO LUZ	DIRECT BOX	
25	CONGA HI	AKG 419	
26	CONGA MID	AKG 419	
27	PAD	DIRECT BOX	
28	TIMBAU/ TAMBORICA	AKG D5/ AKG 419 SPLITER	CLAW LP/MEDIO
29	SURDO	AKG C3000	GRANDE
30	BONGOS	AKG 419	
31	TANTAN	AKG 419	
32	PANDEIRO	AKG 419 SPLITER	
33	REPIQUE	AKG 419	
34	CUICA	AKG 419	
35	SURDO HI	SAMSOM C02	CLAW LP
36	SURDO MID	SAMSON C02	CLAW LP
37	SURDO LOW	SAMSON C02	CLAW LP
38	OH PERCUSSAO	AKG C3000 SPLITER	02 GRANDE
39	CAVACO	XLR	
40	KEY L	XLR /ADAPTADOR P10 STEREO X XLR MACHO	
41	KEY R	XLR /ADAPTADOR P10 STEREO X XLR MACHO	
42	VIOLAO ****	S/FIO	GIRAFÁ NOSSO
43	BAIXO *****	S/FIO	
44	VOZ *****	S/FIO	RETO NOSSO

45	SPARE	S/FIO	
46	VOZ MARCOS	AKG D5 SEM FIO	GRANDE
47	VOZ JJR	AKG D5 SEM FIO	GRANDE
48	VOZ EDDY	AKG D5 SEM FIO	GRANDE
49	MIX PT	XLR	
50	PERC PT	XLR	
51	BACK PT	XLR	
52	METAIS PT	XLR	
53	SOLO PT	XLR	
54	CLICK PT	XLR	
55	TIME CODE LUZ	XLR	
56	TIME CODE SOM	XLR	

CUBAGEM ALEXANDRE PIRES

Instrumento	Comprimento	Altura	Largura	Peso
Case Baixo	1,27	45	18	24
Case Baixo	1,27	45	18	24
Case Baixo	1,27	45	18	24
Case Barito	1,1	29	46	15
Case Rack Mix	84	86	64	122
Case Rack Mix	84	86	64	122
Case Rack Mix	84	86	64	122
Rack Do Alexandre Mix	63	80	62	88
Rack Mic s/fio	84	65	64	73
Rack Earphone	84	65	64	73
Rack Earphone	84	65	64	73
Gaveteiro Mic	65	72	54	63
Gaveteiro Ferramentas	65	72	54	79
Case 1 par de congas e ferragens da percussão	1,0	1,20	80	76
Case Com Timbal	90	1,20	60	50
Case Efeitos Percussão	78	34	43	27
Mala com Timbales	33	75	53	24
Multicabo	1,03	1,27	63	186
Guitarra Tavinho	1,08	16	43	15
Mesa P.A	1,24	1,06	33	90

Mesa Monitor Alexandre	1,24	1,06	33	90
Mesa Monitor Banda	1,24	1,06	33	90
Case Pedestais	1,03	20	69	67
Case Pedestais	1,03	20	69	67
Case Pedestais	1,03	20	69	67
Case Pedestais	1,03	20	69	67
Case Pedestais	1,03	20	69	67
Case Pedestais	1,03	20	69	67
Regua de AC	1,03	20	69	47
Mesa de Luz	80	25	61	40
Tamburica	1,2	20	77	7
Central do AC	80	24	57	38
Acrilicos	1,8	90	50	127
Case de 3 Tons Bateria	90	60	45	15
Ferragens de Bateria	1,20	25	1,0	45
Case Bumbo de Bateria	60	80	60	30
Case Pedal Bateria	15	15	7	3
Case Caixa de Bateria	40	20	15	7
Case Teclado	90	15	60	15
Case Pro Tools	60	80	40	40
Penta Acustica	63	1,33	63	76
Peso total				2.442

MAPA DE ILUMINAÇÃO E RIDER TÉCNICO

Alexandre Pires

Tour 2010/11

MAPAS DE ILUMINAÇÃO E RIDER TÉCNICO

LISTA DE EQUIPAMENTOS

- 24 Moving Lights Giotto Spot 700
- 10 Elipsoidais ETC (com iris)
- 11 Mini Bruttis (4 lâmpadas)
- 04 Varas de Source Four Foco 2
- 04 ATOMIC 3000
- 02 Máquinas de Fumaça (com ventiladores)
- 02 Canhões Seguidores 1.200w (com operadores)
- 04 Pontos de Intercomm (mesa/canhões/palco)
- 12 Gels CTB (3202 - Rosco)
- 12 Gels Frost (101 - Rosco)
- 24 Canais de dimmer em DMX
- 12 Vias de Energia (Ribaltas/Laser)
- Vias de Sinal DMX (Ribaltas/Laser)
- 05 PRATICÁVEIS 1m (altura)
- 04 PRATICÁVEIS 0.80m (altura)
- 06 PRATICÁVEIS 0.60m (altura)

ATENÇÃO

- * Os Moving Leds SGM LED 100, as Ribaltas e os Lasers listados no mapa são parte da Cenografia. Serão necessários AC (energia) e DMX (sinal) para os 12 aparelhos:
- 10 Ribaltas
- 02 Lasers
- * As máquinas de fumaça serão posicionadas no fundo do palco, uma de cada lado.
- * Use sempre equipamentos de segurança!!!

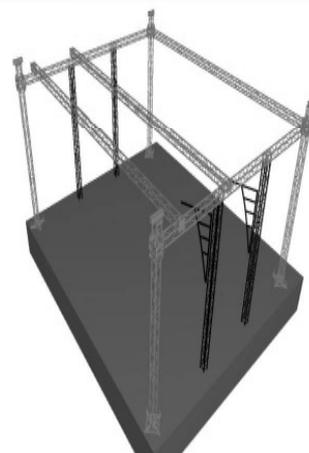
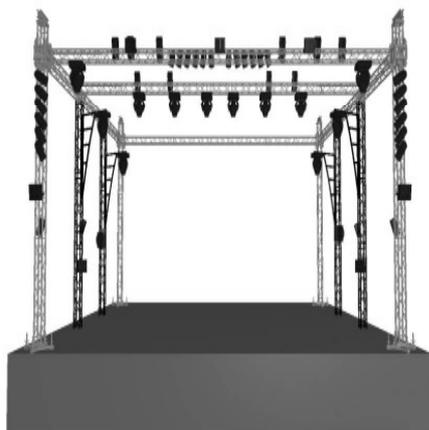
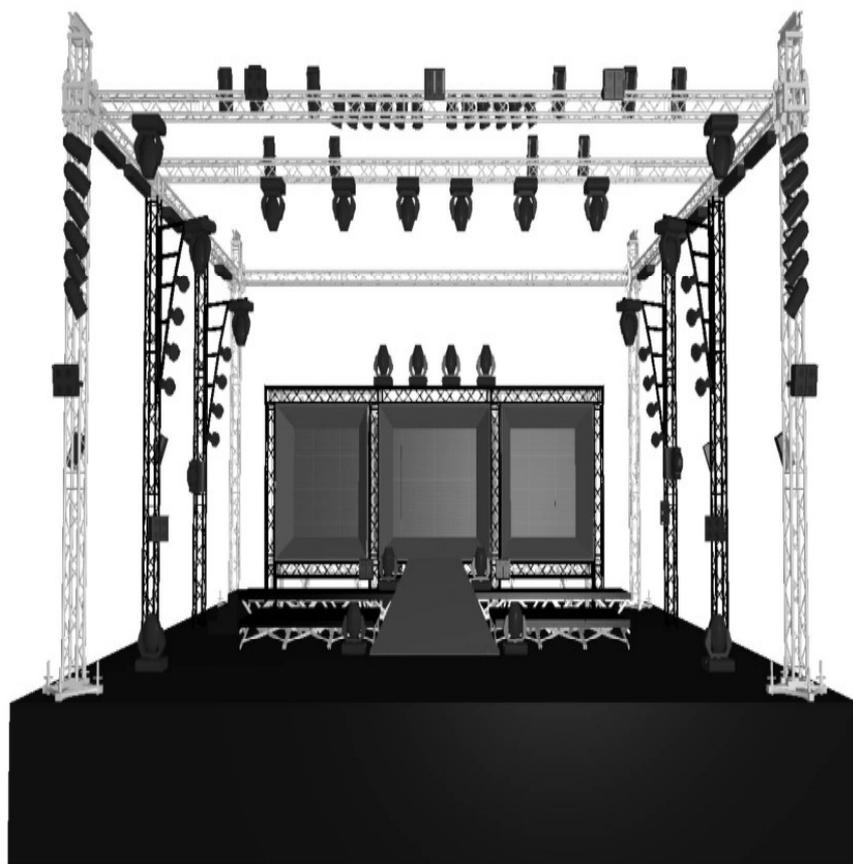
GROUND SUPPORT

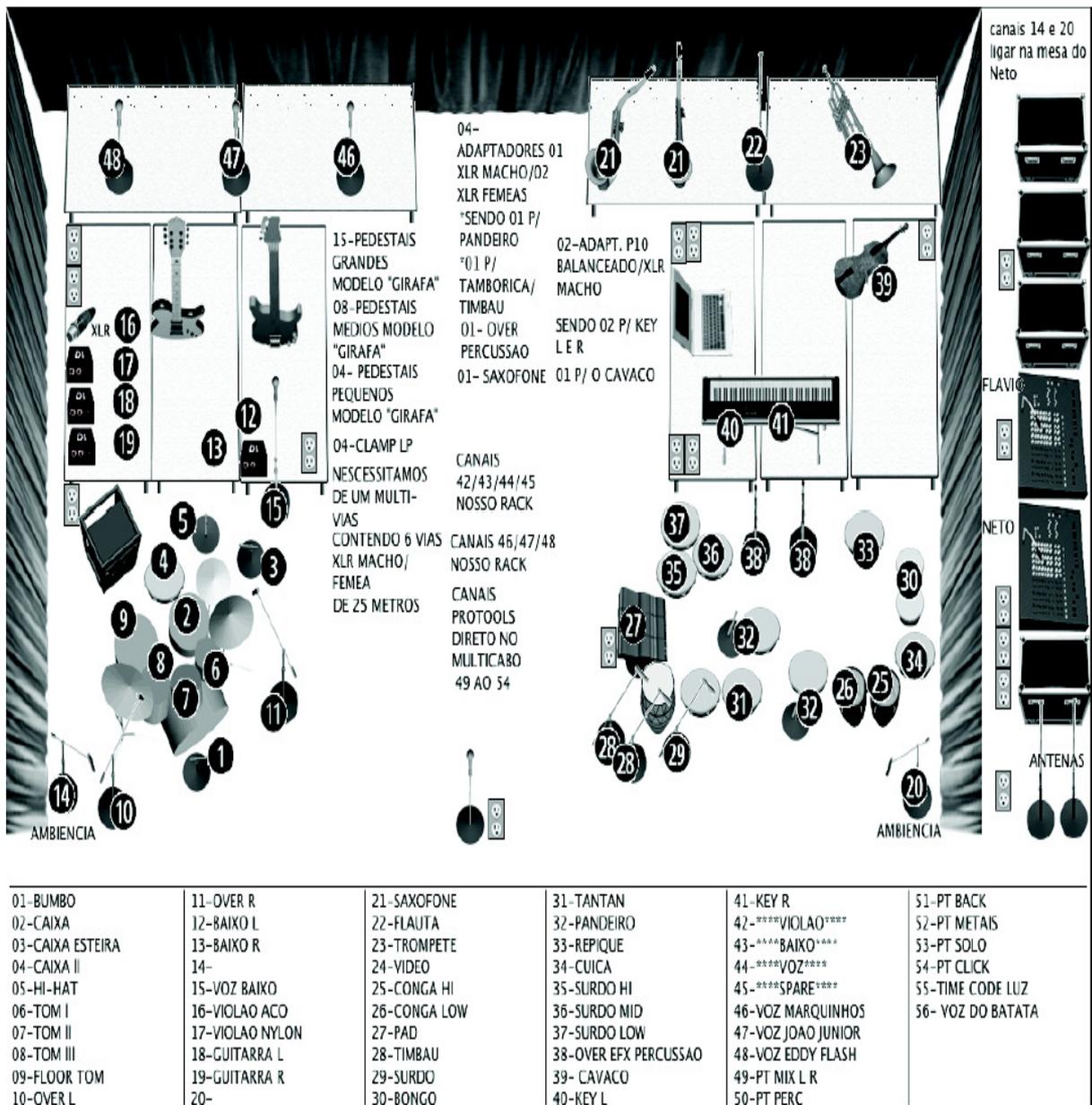
- 04 CUBOS
- 04 SAPATAS
- 80 Metros de Estrutura de Alumínio Q30x30
- 04 Paus-de-Carga
- 04 Sleeve Blocks

CONTATO

Iluminador Responsável:
Carioca
carioca@artled.com.br
11* 50557
(41) 7817-6592
(41) 3049-0848

Ghetto Produtora
paulo@ghettoprodutora.net
(11) 4612-2250
(11) 7014-6380
387465





ANEXO X – RIDER E SOM - MICHEL TELÓ

CONDIÇÕES TÉCNICAS

1 - É obrigatório, no que diz respeito à sonorização e iluminação dos eventos, que os equipamentos sejam estritamente compatíveis à realidade aos espaços físicos, isto é: salões, teatros, ginásios, ou em locais totalmente abertos. A empresa locadora fica comprometida a notificar antecipadamente a quantidade dos componentes e o potencial, que a mesma irá instalar em seus sistemas.

2 - Será considerado inaceitável, pela equipe técnica, se o sistema apresentar por motivo qualquer, algum tipo de "ruído" ou problema eletro-eletrônico que venha prejudicar o decorrer do show.

3 - A disposição dos equipamentos de palco, será exigida, conforme o MAPA enviado pela produção ou mesmo pelo técnico responsável, à empresa locadora sujeito a alterações.

4 - Caso haja algum tipo de problema em relação às necessidades de equipamentos requisitados, a empresa locadora fica comprometida a comunicar de imediato ao técnico ou a produção do show.

IMPORTANTE

A empresa locadora do equipamento fica comprometida a designar (02) técnicos responsáveis para o monitor e (01) p/ o PA. Agilizando a passagem de som, e na hora do show para auxiliar no monitor ou no PA.

A dimensão mínima para realização do show (palco) é de 12x10m. Pois estaremos montando nossa produção em cima deste espaço

OBSERVAÇÕES

A passagem de som é muito importante, caso houver "bandas de abertura" outro sistema deverá ser montado. **"Não compartilhamos os mesmos canais com outras bandas".**

Os Consoles, equalizadores e periféricos são de utilização **EXCLUSIVA** para o show.

Para os shows ao ar livre, o local onde fica o console de mixagem do PA. Necessitamos de 115 DBS constantes de nível sonoro e a house mix deve estar no máximo a **30 metros do palco e deverá ser coberta, sem a menor possibilidade de ser molhada por chuva e 30 cm do chão.**

Em locais fechados, o console de mixagem do PA deve ficar ou ser montado sempre no meio do salão, máximo a 20 metros do palco e deve ser colocada 30 cm do nível do chão Nos clubes e casas noturnas que usam mesas e cadeiras e outros, o console de PA e os periféricos, deverão ser montados de forma a não prejudicar a visão das outras mesas.

A mixagem de monitor deve ficar sempre do lado esquerdo do palco.

EQUIPAMENTOS MÍNIMOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW

P.A

01 - Mesa de 48 canais de no mínimo 08 auxiliares + vca + subgrupo (Digital YAMAHA VENUE M7cl,PM5D,DIG,não aceitamos LS9)

02 - Equalizadores estéreos de 31 Bandas e 1/3 oitavas (stand by)

- 04 - Processadores de Efeitos (spx 990 ou similar) (stand by)
- 10 - Compressores (stand by)
- 06 - Gates (stand by)
- 01 - CD Player
- 01 - MD player/Recorde
- 01 - Sistema de PA estéreo LR (Indispensável) compatível com o local do evento

MONITOR

- 01 - Mesa de 48 canais de no mínimo 24 auxiliares pré (digital M7 cl 24 vias INDISPENSÁVEL)
- 08 - Equalizadores de 31 Bandas e 1/3 de oitavas (stand by)
- 06 - Caixas de monitor (equalizados) sendo SM 400/222 (stand by)
- 01 - Side Fields stereo 04 vias (LR)
- 10 - Direct Box (stand by)
- 10 - Garras LP
- 15 - Pedestais (em bom estado de uso)
- 15 - Cabos P10 x P10 P/instrumentos.
- 08 - Réguas de AC 110 volts
- 02 - Réguas de AC 220 volts
- 10 - Praticáveis (2.00X 1.00) cada. (indispensável)**
- 01 - Multicabo de no mínimo 35 metros.
- 01 - Sistema de Comunicação monitor PA (indispensável)
- 01 - Side 2x2 (indispensável)**
- 04 - Y duas fêmeas para um macho**

OBS: NÃO ACEITAMOS MESAS ANALÓGICAS

BACK LINE

BAIXO: GALLIEN KRUEGER, HARTKE, METEORO OU SIMILAR (04 falante 10 polegadas e 02 falantes 15 polegadas).

BATERIA: Bateria PEARL, MAPEX, ODERY, RMV ROAD (a partir de 2004) ou YAMAHA. (OBS. As pele tem que ser novas e hidráulicas) (stand by)

VIAS DE MONITOR

Via 1---- MICHEL L

Via 2---- MICHEL R

Via 3---- MICHEL L BY

Via 4---- MICHEL R BY

Via 5---- ACORDEON

Via 6---- VIOLÃO

Via 7----BASS

Via 8----BATERIA

Via 9----PERCUSSÃO

Via 10----KEY L

Via 11----KEY R

Via 12----Road Ear

Via 13----Sub 850S

Via 14----Road Monitor

15 e 16 LR Side Duplo

INPUT LIST

CH	INSTRUMENTOS	MICROFONES	
01	BUMBO	SM 91	
02	CAIXA	SM 57 BETA	
03	CAIXA	SM 57	
04	CAIXA 2	SM 57 BETA	
05	HH	SM 81	
06	TOM I	421	
07	TOM II	421	
08	TOM III	421	
09	FLOOR TOM	421	
10	PRATOS- R	SM 81	
11	PRATOS -L	SM 81	
12	CONGA HI	SM 57	
13	CONGA MID	SM 57	
14	TIMBAL	SM 58	
15	SD - H	SM 58	
16	SD - M	SM 58	
17	SURDO LOW	SM 52	
18	RPK	SM 57	
19	EFEITO I	SM 81	
20	EFEITO II	SM 81	
21	BASS	DI ATIVO	
22	GTR	WIRELESS	
23	VIOLÃO AÇO	WIRELESS	
24	VIOLAO MICHEL	WIRELESS	
25	PE	----	
26	PONTO	WIRELESS	
27	ACORDEOM	WIRELESS	
28	KEY L	DI	

29	KEY R	DI	
30	VOCAL BX	SM 58	
31	VOCAL GTR	SM 58	
32	VOX MICHEL BT	WIRELESS	
33	VOX MICHEL HST	WIRELESS	
34	VS I	DI	
35	VS II	DI	
36	VS III	DI	
37	VS IV	DI	
38	VS V	DI	
39	VS VI	DI	
40	VS VII	DI	
41	VS VIII	DI	
42	VL NYLON MICHEL	WIRELESS	
43	VL AÇO BAIANO	DI	
44	VOX CONVIDADOS	WIRELESS	
45	VOX CONVIDADOS 2	WIRELESS	
46	VOX ROADING	WIRELESS	
47			
48			



SIDE L

AC 110

SIDE R

LISTA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

12__SGM 400 Spot (Em ótimo funcionamento)

24__Lâmpadas Par 64 foco#05

32__ lâmpadas Par 36
16__ Par led (contra luz)
06__ Mini brut (06 lâmpadas) Platéia
06__ Strobo Atômica
07__ Elipsoidal
02__ Maquinas de fumaça DMX c/ ventilador
02__ Canhão seguidor c/ 4 pontos intercom
01__ Avolite Pear 2004
01__ Splitter 2 VIAS

OBS: A linha do Painel de led é montada com 5 box truss separada do grid da luz , deixar o grid baixo para chegada da produção pra montagem de cenário .

Técnica Iluminação: Fábio
Email: fabio_focolight@hotmail.com

OBS: NÃO ACEITAMOS GRID AÉREO (GRID DE FERRO)

Em caso de dúvida falar com o (Produtor técnico responsável) André fone (67) 9290-5899 - E-mail: andre@micheltelo.com.br

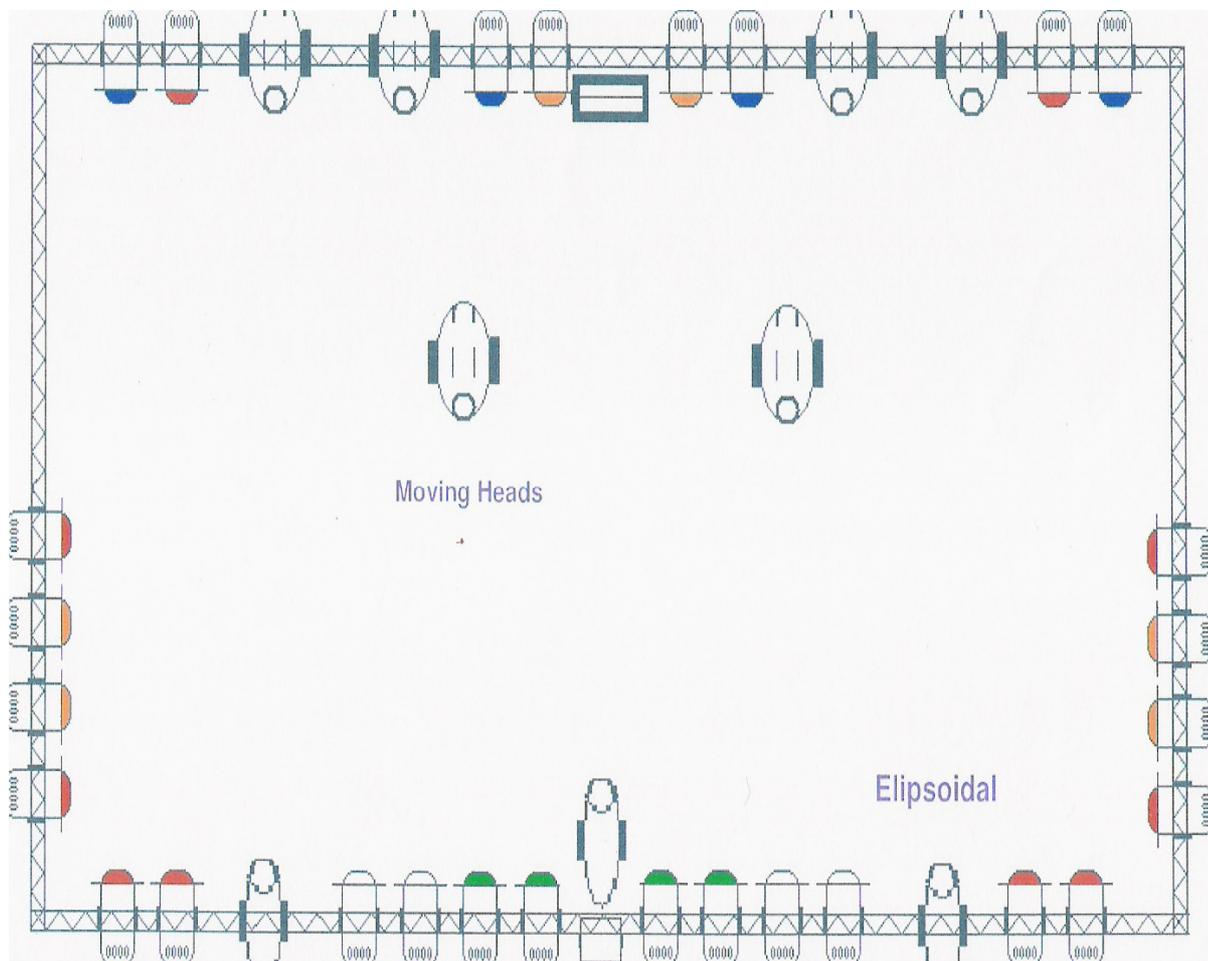
ANEXO XI – RIDER SOM E LUZ – BANDAS LOCAIS

INPUT LIST

CH	INPUT P.A.	INSERT P.A.	INPUT MONIT	MIC / DI
01	BUMBO	EQ/COM/GATE	BUMBO	RE-20/SM-91
02	CAIXA TOP	-----	CAIXA TOP	SM-57
03	CAIXA BOTTOM	-----	CAIXA BOTTOM	SM-57
04	HI HAT	-----	HI HAT	SM-81
05	HI HAT FIXO	-----	HI HAT FIXO	SM-81
06	TOM 01	GATE	TOM 01	BETA 98/MD-421
07	TOM 02	GATE	TOM 02	BETA 98/MD 421
08	SURDO	GATE	SURDO	BETA 98/MD421
09	OVER LEFT	-----	OVER LEFT	AKG-414/SM-81
10	OVER RIGHT	-----	OVER RIGHT	AKG-414/SM-81
11	RIDE (condução)	-----	RIDE (condução)	SM-81
12	CONGA HIGH	GATE	CONGA HIGH	BETA 98/MD-421
13	CONGA LOW	GATE	CONGA LOW	BETA 98/MD-421
14	BONGÔ 01	GATE	BONGÔ 01	BETA 98/MD-421
15	BONGÔ 02	GATE	BONGÔ 02	BETA 98/MD-421
16	CARRILHÃO	-----	CARRILHÃO	SM-57
17	PRATO SHINE	-----	PRATO SHINE	AKG-414/SM-81
18	TIMBALES (01 e 02)	GATE	TIMBALES (01 E 02)	BETA 98/MD-421
19	BAIXO	COMPRESSOR	BAIXO	DIRECT BOX
20	GUIARRA	-----	GUIARRA	SM-57
22	VOZ PRINCIPAL	COMPRESSOR	VOZ PRINCIPAL	SHURE BETA 87A
23	VOZ GUITAR	COMPRESSOR	VOZ GUITAR	SHURE SM58
24	VOZ BATERIA	COMPRESSOR		SHURE SM 58

VIAS DE MONITOR:

- 01) VOZ PRINCIPAL
- 02) VOZ GUIARRA
- 03) SUB BATERIA
- 04) SUB PERCUSSÃO
- 05) TECLADOS 1 e 2



OBS: OS DOIS MOVING HEADS QUE ESTAO NO CHÃO, SÃO APENAS ILUSTRAÇÕES. AMBOS SERÃO FIXADOS NOS CANTOS TRASEIROS (DIREITO E ESQUERDO) DA TRELIÇA, ATRÁS DA BANDA.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

16 Canhões Par 64 – Foco 1
 12 Canhões Par 64 – Foco 2
 06 Moving Heads 575 Watts
 02 Moving Elipsoidal
 01 Strober Atomic Martin
 01 Mesa DMX
 03 Máquinas de Fumaça
 02 ventiladores

GELATINAS

06 ÂMBAR - 06 AZUIS - 06 ROXAS - 06 VERMELHAS - 04 VERDES

MAPA DE PALCO



SIDE FILL
BATERIA



SIDE FILL
PERCUSSÃO



SIDE FILL



SIDE FILL